



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.017/2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DE LAGOA DE JOSÉ LUIZ.**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação de
Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Lagoa de José Luiz, sociedade
civil sem fins lucrativos, cuja sede sita à Praça de Lagoa de José Luiz. Ata e
Estatuto registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob protocolo nº
25.589 e registro nº 2.461 AB/1.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 07 de
Janeiro de 2000.**

